

## Legislação da UE em matéria de direitos de autor

A legislação da UE em matéria de direitos de autor é constituída por 13 diretivas e dois regulamentos, que harmonizam os direitos essenciais dos autores, artistas intérpretes ou executantes, produtores e organismos de radiodifusão.



© iStock by Getty Images -1206970822 Melpomenem

Ao estabelecer normas harmonizadas, a legislação da UE em matéria de direitos de autor reduz as discrepâncias nacionais e garante o nível de proteção necessário para promover a criatividade e o investimento na criatividade. As normas harmonizadas promovem a diversidade cultural e proporcionam um melhor acesso dos consumidores e das empresas aos conteúdos e serviços digitais em toda a Europa.

### **O acervo da UE**

O quadro regulamentar da UE em matéria de direitos de autor e direitos conexos (*acervo*) consiste em:

- Diretiva relativa à harmonização de certos aspetos do direito de autor e dos direitos conexos na sociedade da informação (a «[Diretiva InfoSoc](#)»), 22 de maio de 2001
- Diretiva relativa ao direito de aluguer, ao direito de comodato e a certos direitos conexos ao

direito de autor em matéria de propriedade intelectual (Â«[Diretiva aluguer e comodato](#)Â»), 12 de dezembro de 2006

- Diretiva relativa ao direito de sequência em benefício do autor de uma obra de arte original (Â«[Diretiva relativa ao direito de revenda](#)Â»), 27 de setembro de 2001
- Diretiva relativa à coordenação de certas regras em matéria de direito de autor e direitos conexos aplicáveis à radiodifusão por satélite e à retransmissão por cabo (Â«[Diretiva Satélite e Cabo](#)Â»), 27 de setembro de 1993
- Diretiva relativa à proteção jurídica dos programas de computador (Â«[Diretiva Software](#)Â»), 23 de abril de 2009
- Diretiva relativa ao respeito dos direitos de propriedade intelectual (Â«[DPI](#)Â»), 29 de abril de 2004
- Diretiva relativa à proteção jurídica das bases de dados (Â«[Diretiva relativa às bases de dados](#)Â»), 11 de março de 1996
- Diretiva relativa ao prazo de proteção do direito de autor e de certos direitos conexos que altera a [anterior Diretiva de 2006](#) (Â«[Diretiva Termo](#)Â»), 27 de setembro de 2011
- Diretiva relativa a determinadas utilizações permitidas de obras órfãs (Â«[Diretiva relativa às obras órfãs](#)Â»), 25 de outubro de 2012
- Diretiva relativa à gestão coletiva dos direitos de autor e direitos conexos e ao licenciamento multiterritorial de direitos sobre obras musicais para utilização em linha no mercado interno (Â«[Diretiva CRM](#)Â»), 26 de fevereiro de 2014
- Diretiva relativa a determinadas utilizações permitidas de determinadas obras e outro material protegido por direitos de autor e direitos conexos em benefício das pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades de acesso a textos impressos ([Diretiva que aplica o Tratado de Marraquexe na UE](#)), 13 de setembro de 2017
- Regulamento relativo ao intercâmbio transfronteiras entre a União e países terceiros de cópias em formato acessível de determinadas obras e outro material protegido por direitos de autor e direitos conexos em benefício das pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades de acesso a textos impressos ([Regulamento que aplica o Tratado de Marraquexe na UE](#)), 13 de setembro de 2017
- Regulamento relativo à portabilidade transfronteiras dos serviços de conteúdos em linha no mercado interno (Â«[Regulamento Portabilidade](#)Â»), 14 de junho de 2017
- Diretiva relativa aos direitos de autor e direitos conexos no Mercado Único Digital (Â«[Diretiva MUD](#)Â»), 17 de abril de 2019
- Diretiva relativa ao exercício do direito de autor e dos direitos conexos aplicáveis a determinadas transmissões em linha de organismos de radiodifusão e à retransmissão de programas de rádio e televisão (Â«[Satélite e Cabo II](#)Â»), 17 de abril de 2019

Três instrumentos adicionais ([Diretiva 87/54/CE](#), [Decisão 94/824/CE do Conselho](#) e [Decisão 96/644/CE do Conselho](#)) harmonizam a proteção jurídica das topografias de produtos semicondutores. Além disso, a [Diretiva Comércio Eletrónico](#) e a [Diretiva Acesso Condicional](#) contêm igualmente disposições relevantes para o exercício e a aplicação do direito de autor.

O objetivo geral dos esforços de harmonização da UE é permitir que os bens protegidos por direitos de autor (por exemplo, livros, música, filmes, software, etc.) e os serviços (por exemplo, serviços que oferecem acesso a esses bens) circulem livremente no mercado interno.

## O Quadro Internacional

Muitas das diretivas da UE refletem as obrigações dos Estados-Membros decorrentes da [Convenção de Berna](#) e da [Convenção de Roma](#), bem como as obrigações da UE e dos seus Estados-Membros decorrentes do [Acordo Â«TRIPSÂ»](#) da Organização Mundial do Comércio e dos

dois Tratados Internet da Organiza  o Mundial da Propriedade Intelectual ([OMPI](#)) de 1996 (o Tratado [da OMPI sobre o Direito de Autor e o Tratado da OMPI sobre Presta  es e Fonogramas](#)).

Nos  ltimos anos, a UE assinou dois outros Tratados da OMPI: o [Tratado de Pequim](#) sobre a prote  o das presta  es audiovisuais e o [Tratado de Marrakech](#) para facilitar o acesso a obras publicadas por parte das pessoas cegas, com defici ncia visual ou com outras dificuldades de acesso a textos impressos.

Al m disso, os [acordos de com rcio livre](#) que a UE celebrou com um grande n mero de pa ses terceiros refletem muitas disposi es do direito da UE.

## **Implementa o do quadro da UE**

A Comiss o acompanha a aplica o atempada e correta da legisla o da UE em mat ria de direitos de autor e, nos  ltimos anos, [o Tribunal de Justi a da Uni o Europeia \(TJUE\)](#) desenvolveu uma jurisprud ncia substantiva que interpreta as disposi es das diretivas.

Tal contribuiu significativamente para a aplica o coerente das regras em mat ria de direitos de autor em toda a UE.

[Propostas legislativas e documentos que acompanham as propostas](#)

[Orientações sobre o artigo 17.º da Diretiva 2019/790](#)

[Reforma dos direitos de autor: Perguntas e respostas](#)

[Relat3rios sobre gest3o coletiva e licenciamento alargado](#)

[Relatório sobre a portabilidade transfronteiras dos serviços de conteúdos em linha](#)

Seguir os últimos progressos e informar-se sobre as possibilidades de participação



- 

[Acompanhar o trabalho da Comissão sobre a cultura digital @digicultEU](#)

## Últimas notícias

PRESS RELEASE | 15 Fevereiro 2023

[A Comissão Europeia decide instaurar uma ação contra 11 Estados-Membros no Tribunal de Justiça da União Europeia por não transposição integral das regras da UE em matéria de direitos de autor para o direito nacional](#)

A Comissão Europeia decidiu hoje instaurar uma ação contra 11 Estados-Membros no Tribunal de Justiça da União Europeia por não terem

notificado a Comissão as medidas de transposição ao abrigo de duas diretivas relativas aos direitos de autor.

REPORT / STUDY | 09 Dezembro 2022

[Relatório sobre a aplicação da «Diretiva Obras Derivadas»](#)

A «Diretiva Obras Derivadas» visa promover a digitalização e o acesso legal em linha intra-UE a obras derivadas (ou seja, obras como livros, revistas, filmes cujo titular de direitos de autor desconhecido ou não pode ser localizado) contidas nas coleções de bibliotecas, estabelecimentos de ensino, museus acessíveis ao público, bem como nas coleções de arquivos, instituições responsáveis pelo património cinematográfico e áudio e nos arquivos de organizações de radiodifusão de serviço público em toda a UE.

PRESS RELEASE | 15 Julho 2022

[Direitos de autor: Comissão insta a Chéquia a transpor integralmente as regras da UE em matéria de direitos de autor para o direito nacional](#)

A Comissão decidiu hoje enviar dois pareceres fundamentados a Chéquia por não terem notificado a Comissão as medidas de transposição ao abrigo de duas diretivas, em primeiro lugar no que diz respeito aos direitos de autor e direitos conexos aplicáveis a determinadas transmissões em linha (Diretiva (UE) 2019/789) e, em segundo lugar, sobre os direitos de autor e direitos conexos no mercado único digital (Diretiva (UE) 2019/790).

PRESS RELEASE | 19 Maio 2022

[Direitos de autor: A Comissão insta os Estados-Membros a transporem integralmente para o direito nacional as regras da UE sobre direitos de autor](#)

A Comissão decidiu enviar pareceres fundamentados à Bulgária, a Chipre, à Grécia, à Irlanda, à Letónia, à Polónia, a Portugal, à Eslovénia, à Eslováquia e à Finlândia por não terem notificado a Comissão as medidas de transposição em matéria de direitos de autor e direitos conexos aplicáveis a determinadas transmissões em linha (Diretiva 2019/789).

[Percorrer por tema](#)

**Conteúdo relacionado**

## Visão geral

### [Direitos de autor](#)

The European Commission is adapting EU copyright rules to new consumer behaviours in a Europe which values its cultural diversity.

## Ver também

### [Diálogo com as partes interessadas sobre direitos de autor](#)

A Comissão organizou um diálogo com as partes interessadas para debater as melhores práticas de cooperação entre as plataformas de partilha de conteúdos em linha e os titulares de direitos de autor.

### [Aplicação do Tratado de Marraquexe no direito da UE](#)

O Tratado de Marraquexe permite às pessoas com deficiência de impressão aceder a mais livros e outros materiais impressos em formatos que lhes são acessíveis.

### [Proteção das bases de dados](#)

As bases de dados na União Europeia estão protegidas pelo direito da UE. A Diretiva relativa à proteção jurídica das bases de dados foi adotada em 1996 e avaliada em 2018.

---

**Source URL:** <https://digital-strategy.ec.europa.eu/policies/copyright-legislation>